

**Chamada ILMD/Fiocruz Amazônia Nº 001/2022**  
**Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde**  
**dos Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane –**  
**ILMD/Fiocruz Amazônia – PROEP- LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA**

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia torna pública a presente Chamada Suplementar e convida os interessados elegíveis a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

## 1 – Objeto

Apoiar, com recursos complementares, os projetos de pesquisa aprovados na Chamada ILMD/Fiocruz Amazônia Nº 001/2020, com vistas à promoção da excelência na pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico em saúde nos Laboratórios de Pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia.

### 1.1 Objetivo Geral:

Fortalecer a estrutura de pesquisa nos Laboratórios da Instituição, garantindo sustentabilidade, incentivando a produtividade e a avaliação contínua de desempenho, e contribuindo com o compromisso de excelência em pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia.

### 1.2 Objetivos Específicos:

**1.2.1** Contribuir para o aumento da produtividade dos pesquisadores do ILMD/Fiocruz Amazônia, em especial quanto à publicação de artigos científicos em periódicos indexados, preferencialmente nas bases ISI, Scopus, Scielo e Lilacs;

**1.2.2** Incentivar o desenvolvimento de produtos e processos que resultem em proteção tecnológica e/ou pedidos de patente, contratos de transferência tecnológica e congêneres;

**1.2.3** Fortalecer a formação de recursos humanos promovendo o desenvolvimento de competências que permitam a proposição, a análise crítica e a implementação de projetos e ações que impactem as estruturas e finalidades do Sistema Único de Saúde (SUS);

**1.2.4** Fortalecer Laboratórios e grupos de pesquisa com grau de maturação e desenvolvimento sólidos, garantindo-lhes a sustentabilidade das ações e projetos de pesquisa e inovação;

**1.2.5** Acelerar o processo de maturação e fortalecimento dos Laboratórios em fase de consolidação.

## 2 – Cronograma

Período	Atividade
21/03/2022	Lançamento da Chamada
21 a 25/03/2022	Período para Submissão das Propostas
26 a 28/03/2022	Julgamento das Propostas pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento
28/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas
28 e 29/03/2022	Período para Apresentação de Recurso em relação ao Resultado Preliminar
30/03/2022	Resposta aos Recursos apresentados em relação ao Resultado Preliminar



Período	Atividade
31/03/2022	Homologação e Divulgação do Resultado Final das Propostas Aprovadas
01/04/2022	Encaminhamento das propostas aprovados para fins de contratação

### 3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.

#### 3.2 Quanto ao Coordenador de Projeto:

3.2.1 O coordenador do projeto, responsável pela apresentação da proposta neste edital, deve ser o coordenador de projeto, aprovado e contratado no âmbito da Chamada ILMD/Fiocruz Amazônia Nº 001/2020, e/ou Chefe ou, na ausência de ambos, Chefe Substituto de Laboratório, nomeado por meio de portaria publicada pela Direção do ILMD/Fiocruz Amazônia.

#### 3.3 Quanto à Proposta:

3.3.1 As propostas complementares e o plano de atividades dos bolsistas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa, segundo formulário apresentado no Anexo 1. O projeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;

3.3.2 Caracteriza-se como proposta complementar a proposta aprovada e contratada na Chamada ILMD/Fiocruz Amazônia Nº 001/2020, estando, assim, alinhada à primeira, complementando ou ampliando seus objetivos e finalidades.

#### 3.4 Quanto aos Bolsistas:

3.4.1 Devem estar aptos ao recebimento de bolsa e ter documentação atualizada, conforme exigências da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec;

3.4.2 Não possuir inadimplência com a Fiotec em projetos anteriores;

3.4.3 Apresentar experiência e formação compatíveis com o perfil da bolsa solicitada.

### 4 – Recursos Financeiros

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento do ILMD/Fiocruz Amazônia, no valor global de **R\$ 1.446.248,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais)**, operacionalizados pela Fiotec.

4.1.1 Os recursos acima previstos serão distribuídos de acordo com decisão aprovada, em 11/03/2022, pelo Conselho Deliberativo – CD do ILMD Fiocruz Amazônia, embasada na proposição feita pela Câmara Técnica de Pesquisa e Inovação – CTPI, em reunião ampliada do dia 08/03/2022, da qual participou também a Vice-diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional – VDGDI/ILMD Fiocruz Amazônia;

4.1.2 Segundo a decisão aludida no subitem 4.1.1, os recursos suplementares disponibilizados por esta Chamada serão alocados da seguinte maneira:

LABORATÓRIO	VALORES (R\$)
DCDIA	321.135,33

LABORATÓRIO	VALORES (R\$)
DMAIS	240.594,33
EDTA	321.135,33
LAHPSA	177.234,33
SAGESPI	208.914,33
TASS	177.234,33
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>1.446.248,00</b>

**4.2** Os recursos serão repassados aos coordenadores dos projetos em até 3 (três) parcelas, de acordo com a programação e disponibilidade da Fiotec e do ILMD/Fiocruz Amazônia.

**4.2.1** A liberação das 2ª e 3ª parcelas ficam condicionadas à execução de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da parcela anterior;

**4.2.2** Restando 30 (trinta) dias para o encerramento dos projetos, previsto para **dezembro/2022**, não poderá mais haver execução de recursos que, proventura, remanescerem até aquela data, exceto aqueles já comprometidos e contratados, como bolsas, diárias, passagens e pagamentos de serviços em execução.

## 5 – Itens Financiáveis

**5.1** Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de CUSTEIO, de acordo com os valores disponibilizados para cada Laboratório, assinalados no item 4.1.2, e deverão ser explicitados nos Formulários de Apresentação de Propostas Complementares (Anexo 1);

**5.2** Os itens de CUSTEIO deverão ser incluídos no orçamento do projeto, compreendendo:

- a) Passagens;
- b) Diárias;
- c) Material de Consumo;
- d) Serviços de Pessoa Física;
- e) Serviços de Pessoa Jurídica;
- f) Bolsas.

## 5.3 Das Bolsas

**5.3.1** As bolsas tem natureza de doação civil e serão concedidas para apoiar os projetos, cujos resultados não reportarão na contraprestação de serviços, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fiotec ou com a Fiocruz.

**5.3.2** A concessão de bolsas é regida pela Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010, Instrução Normativa Fiotec nº 001/2011 e Portaria Fiocruz nº 5264/2019-PR.

**5.3.3** Fica a cargo de cada Laboratório realizar a seleção de pesquisadores para a concessão das bolsas.

**5.3.4** Considerando que se trata da concessão e bolsas de pesquisa, que tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa, devem ser descritas atividades:



- a) Compatíveis com a formação e experiência profissionais de cada beneficiário, comprovada através do currículo lattes; e,
- b) Vinculadas ao objeto do projeto ou subprojeto do qual o beneficiário participará.

**5.3.5** Ainda, é vedada a concessão de bolsas para:

- a) Servidor Fiocruz;
- b) Desempenho de funções regulares, administrativas e / ou demais atividades que não estejam relacionadas com o objetivo principal do projeto ou subprojeto.

**5.3.6** A implementação das bolsas deverá se dar por meio de sistema Fiotec disponibilizado para tal fim.

**5.3.7** O acompanhamento e avaliação das atividades do bolsista são de responsabilidade do coordenador do projeto, que deve garantir que estejam em conformidade com as descritas na concessão da bolsa.

**5.3.8** O envio do Relatório de Atividades do Bolsista à Fiotec é de responsabilidade do coordenador do projeto. O relatório deverá apresentar a descrição das atividades realizadas / produtos entregues.

**5.3.9** O Relatório de Atividades deverá ser cadastrado pelo coordenador através do PCF (Portal do Coordenador Fiotec) no mês anterior à finalização da vigência da bolsa.

**5.3.10** O não cadastramento e assinatura do coordenador e do bolsista implicarão na suspensão do pagamento da última parcela.

## 6 – Do Comitê de Seleção e Acompanhamento

**6.1** A organização do processo de seleção e o acompanhamento dos projetos aprovados nesta Chamada serão realizados pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento, instituído pela Portaria nº 06/2020-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia, de 24/01/2020.

**6.2** São competências do Comitê de Seleção e Acompanhamento:

**6.2.1** Receber as propostas submetidas para financiamento por meio do e-mail: [proep2020.ilm@fiocruz.br](mailto:proep2020.ilm@fiocruz.br);

**6.2.2** Realizar o enquadramento documental das propostas submetidas conforme as exigências previstas no item 3 desta Chamada;

**6.2.3** Efetuar o julgamento do mérito técnico-científico das propostas, bem como aspectos orçamentários financeiros das propostas apresentadas, caracterizando-as como complementares, aquelas aprovadas na Chamada ILMD/Fiocruz Amazônia Nº 001/2020;

**6.2.3.1** Caso necessário, criar critérios complementares quando do julgamento das propostas;

**6.2.4** Divulgar o resultado preliminar de aprovação das propostas apresentadas, de acordo com o cronograma desta Chamada;

**6.2.5** Julgar eventuais recursos apresentados ao resultado preliminar divulgado, e conceder resposta em forma de parecer (publicizado), de acordo com o cronograma desta Chamada;

**6.2.6** Após o período recursal, efetuar a consolidação e homologação do resultado final, organizando a lista dos projetos complementares aprovados, conforme Cronograma desta Chamada;

**6.2.7** Providenciar a divulgação da lista dos projetos aprovados, apresentando o Resultado Final desta Chamada Suplementar na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br/>);



**6.3** Após a fase de seleção, o Comitê de Seleção e Acompanhamento realizará o acompanhamento técnico dos projetos aprovados e implementados. Para tanto, deverá:

**6.3.1** Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação dos projetos.

**6.3.2** Efetuar reuniões periódicas para avaliação dos projetos contratados.

**6.3.3** Organizar, com o apoio institucional, as ações de avaliação parcial e final do Programa.

**6.3.4** Avaliar, do ponto de vista técnico-científico, os Relatórios de Prestação de Contas, parciais e finais, emitindo parecer sobre os mesmos. A avaliação da prestação de contas financeira fica a cargo da Fiotec, de acordo com as normas dessa Fundação;

**6.3.5** Encaminhar para o responsável institucional pelo Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde dos Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia - PROEP-LABS/ILMD Fiocruz Amazônia, os registros (atas, memórias de reunião, registros fotográficos etc.) das ações de acompanhamento, pelo período em que estiver vigente a Portaria da Direção do ILMD/Fiocruz Amazônia para este fim.

## 7 – Submissão da Proposta

**7.1** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail ao **Comitê de Seleção e Acompanhamento** ([proep2020.ilm@fiocruz.br](mailto:proep2020.ilm@fiocruz.br)), observando o cronograma estabelecido nesta Chamada.

**7.1.1** Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, analisada e julgada.

**7.2** O proponente deverá formatar sua proposta de acordo com o formulário proposto no Anexo 1. Propostas apresentadas fora deste formato serão desclassificadas.

**7.2.1** Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento sumário da proposta.

**7.3** Será aceita uma única proposta por proponente e por Laboratório.

## 8 – Julgamento

**8.1** Nesta fase serão julgadas apenas as propostas que atenderam a todos os critérios de elegibilidade indicados no item 3.

**8.2** As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento.

**8.2.1** Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Pontuação
A	Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do ILMD/Fiocruz Amazônia	0,0 a 3,0
B	Articulação em relação ao projeto aprovado na Chamada ILMD/Fiocruz Amazônia Nº 001/2020	0,0 a 3,0
C	Exequibilidade das atividades, resultados esperados e do orçamento proposto em relação ao tempo disponibilizado para a execução da proposta	0,0 a 2,0

D	Caracterização como proposta coletiva em relação às linhas de pesquisa do Laboratório	0,0 a 2,0
<b>Nota do Projeto</b>		<b>0,0 a 10,0</b>

**8.2.2** Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**8.2.3** A pontuação final de cada proposta será aferida pela somatória simples das notas atribuídas para cada item.

**8.2.4** Caberá ao Comitê de Seleção e Acompanhamento atribuir ou não uma nota de corte.

## 9 – Resultado Preliminar do Julgamento

**9.1** A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia, disponível no endereço eletrônico <https://amazonia.fiocruz.br>.

## 10 – Recursos

**10.1** Os recursos para o resultado preliminar emitido pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento, poderão ser enviados para o e-mail [proep2020.ilmld@fiocruz.br](mailto:proep2020.ilmld@fiocruz.br), de acordo com o cronograma desta Chamada.

**10.2** A análise do recurso, realizado pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento, será emitida em forma de parecer e será divulgada na página do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br>).

**10.3** A decisão do Comitê de Seleção e Acompanhamento, em relação ao recurso apresentado, será definitiva e a Chamada seguirá seu fluxo procedimental.

**10.4** O resultado da análise do mérito do recurso será divulgado na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br>), com as legendas “deferido” ou “indeferido”, acompanhado da justificativa, obedecendo ao cronograma constante nesta Chamada.

## 11 – Resultado Final

**11.1** O resultado final desta Chamada será divulgado na página do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br>), conforme cronograma constante nesta Chamada.

## 12 – Execução das Propostas Aprovadas

**12.1** As propostas aprovadas serão apoiadas financeiramente pela Fiotec, conforme previsto nesta Chamada, e o recurso será pago em nome do coordenador do projeto, mediante regras e exigências, para tal, estipuladas pela Fiotec.

**12.2** As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução até 30 (trinta) dias antes do término previsto para a realização dos projetos, que é **dezembro/2022**.

**12.3** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras



providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

**12.4** É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador de projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

### **13 – Do Monitoramento e da Avaliação**

**13.1** Durante a execução, os projetos serão acompanhados e avaliados pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento, instituído por meio de Portaria emitida pela Diretoria do ILMD/Fiocruz Amazônia.

**13.2** Caso seja detectado a não execução do projeto conforme previsto, o Comitê de Seleção e Acompanhamento poderá realizar ou sugerir diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, emitir parecer recomendando o encerramento do projeto.

**13.3** O Comitê de Seleção e Acompanhamento, com o apoio institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia, realizará ações de avaliação, parcial e final, dos projetos contratados.

**13.4** Os projetos serão avaliados por meio de relatórios de prestação de contas parciais e finais.

**13.5** Todos os bolsistas deverão apresentar seus relatórios de atividades, conforme regras e prazos estipulados pela Fiotec. Além disso, os bolsistas devem:

**13.5.1** Executar as atividades que estiverem sob sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, realizando-as com empenho, em ritmo compatível com o exigido no projeto;

**13.5.2** Cumprir o Termo de Concessão de Bolsa firmado, devendo observar seus respectivos direitos, deveres e obrigações;

**13.5.3** Estar sempre atento às comunicações e informes institucionais feitos pelo coordenador, setores internos responsáveis pela execução do projeto e Fiotec, respondendo, sempre que solicitado, nos prazos estabelecidos;

**13.5.4** Fornecer, sempre que solicitado pelo coordenador, setores internos responsáveis pela execução do projeto e Fiotec, informações e/ou documentação necessária para manutenção da bolsa;

**13.5.5** Citar o programa e a fonte financiadora nas publicações resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto ao qual sua bolsa está vinculada

**13.6** As ações de monitoramento e avaliação efetuadas durante a execução dos projetos terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

**13.7** Os resultados obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados de acordo com a previsão de cronograma de entrega dos produtos esperados, apontados no formulário de submissão (Anexo 1).

### **14 – Avaliação Final/Prestação de Contas Final**

**14.1** O coordenador do projeto deverá encaminhar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto.

**14.1.1** Os bolsistas deverão apresentar o relatório de atividades consolidado nos prazos estabelecidos, de acordo com as regras da Fiotec;

**14.1.2** A prestação de contas financeira deverá ser apresentada em conformidade com as normas de prestação de contas da Fiotec.

**14.1.3** Caso necessário, poderão ser anexados arquivos contendo informações complementares ao relatório técnico.

## 15 – Publicações

**15.1** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente o seguinte texto “**Projeto financiado com recursos do Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde dos Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia – PROEP- LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA**”.

**15.2** As ações publicitárias atinentes a projetos e bolsas custeados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

**15.3** Caso os resultados do projeto ou do relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos autorais, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas da Fiocruz que regulam a matéria.

## 16 – Disposições Gerais

**16.1** Os coordenadores de projetos responderão, sempre que solicitado ou se fizer necessário, à Vice-Diretoria de Pesquisa e Inovação do ILMD/Fiocruz Amazônia, na condição de coordenador(a) técnico(a) do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA junto à Fiotec.

**16.2** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ILMD/Fiocruz Amazônia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**16.3** As atividades executadas por alunos e voluntários no âmbito dos projetos apoiados por esta Chamada não caracterizam, de modo algum, vínculo empregatício com o ILMD/Fiocruz Amazônia e com a Fiotec;

**16.4** Os casos omissos serão apresentados à direção do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Manaus/AM, 21 de março de 2022.

  
**ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**  
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia



## ANEXO 1

### Formulário de Apresentação de Proposta

<b>Título da Proposta:</b>
<b>Coordenador:</b>
<b>Justificativa:</b>

#### ORÇAMENTO CONSOLIDADO - abril a dezembro/2022

Custeio	Valor
Material de Consumo	
Serviços Pessoa Jurídica	
Serviços Pessoa Física	
Passagens	
Diárias	
<b>Subtotal</b>	

<b>Bolsas</b>				
Bolsista	Formação	Vigência (mês de início e fim)	Valor de bolsa (mensal)	Valor total
<b>Subtotal</b>				

#### TOTAL (Custeio + Bolsas)

\* Cada bolsa deverá conter o plano de atividades conforme modelo a seguir

### FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS FIOTEC

<b>PROJETO:</b>	PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM SAÚDE DOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO LEONIDAS & MARIA DEANE - ILMD/FIOCRUZ AMAZONIA - PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA
<b>CÓDIGO:</b>	ILMD-001-FIO—20
<b>META:</b>	Meta 2.2
<b>NATUREZA DO PROJETO:</b>	Pesquisa
<b>COORDENADOR DO PROJETO:</b>	Stefanie Costa Pinto Lopes
<b>ORIENTADOR:</b>	
<b>BOLSISTA:</b>	
<b>CPF DO BOLSISTA:</b>	
<b>E-MAIL DO BOLSISTA:</b>	
<b>TELEFONE DO BOLSISTA:</b>	(92) 99132-6240
<b>NATUREZA DA BOLSA:</b>	Pesquisa
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>COMPETÊNCIA INICIAL DA BOLSA</b>	
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA:</b>	
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO PROJETO:</b>	
<b>LINK PARA O CURRÍCULO LATTES</b>	

#### ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

ATIVIDADE 01

--

PRODUTOS / ENTREGAS 01

PERIODICIDADE

	( ) MENSAL ( ) BIMESTRAL (X) TRIMESTRAL
--	---

ATIVIDADE 02

--

PRODUTOS / ENTREGAS 01

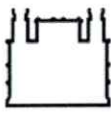
PERIODICIDADE

	( ) MENSAL ( ) BIMESTRAL (X) TRIMESTRAL
--	---

Obs: Adicionar quantas atividades e produtos/entregas forem necessários.







Manaus -AM , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura e Carimbo do  
Coordenador da Proposta

